

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE REGISTRO DE ENFERMAGEM

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 20.9.82

DECLARANDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da Lei 180/78, ao Dr. JOSÉ DE MENDONÇA, matr. 6.264, Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 19-E da Escala de Vencimentos 4 do SGC I do QHC, a partir de 26.11.81; proc. 4212/69-P.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE CLARANDO que,

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81 em quadros nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 18, 2º e 3º das D.T. da cidade LC, observando o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SGC II

CHEFE DE SEÇÃO (OFICINA) - JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA, RG. 2.453.585, Padrão 17-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SGC I

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II - ANTONIO VICENTE DE ARQUEDA, RG. 1.481.581, Padrão 16-E.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.10.81, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SGC II

CHEFE DE SEÇÃO (OFICINA) - JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA, RG. 2.453.585, Padrão 17-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 1.3.81, no Padrão, Escala de Vencimento e Tabela adiante citada a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SGC I

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II - ANTONIO VICENTE DE ARQUEDA, RG. 1.481.581, Padrão 16-E.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 26.11.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SGC I

DIRETOR TÉCNICO (SERV. NÍVEL II) - Dr. JOSÉ DE MENDONÇA, RG. 1.192.808, Padrão 19-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 26.11.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SGC I

DIRETOR TÉCNICO (SERV. NÍVEL II) - Dr. JOSÉ DE MENDONÇA, RG. 1.192.808, Padrão 19-E.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado é como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiantes citados e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, dos funcionários abaixo qualificados:

ANTONIO VICENTE DE ARQUEDA REIS, RG. 1.481.581, Agente do Serviço Civil Nível III, a partir de 1.3.78, Padrão 60-E-I, e não como constou na Apostila de 30.11.78-DOE de 17.4.79 e retificada a 20.4.79, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica a partir de 1.12.78, no Padrão 63-E-I no cargo de Diretor (Divisão Nível II) do SGC I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 15.12.78-DOE de 22.12.78 e retificada a 6.4.79, a partir de 1.3.79, Padrão 64-E-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.9.79-DOE de 29.9.79, a partir de 30.3.79, foi exonerado do referido cargo, ficando no Padrão 61-E-I no cargo de Agente do Serviço Civil Nível III, do SGC III do QHC, e não como constou na Portaria HC de 30.3.79-DOE de 3.4.79, a partir de 1.3.80, Padrão 62-E-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.7.82-DOE de 14.7.82, a partir de 20.9.80, Padrão 67-E-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção II do SGC I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 10.9.80-DOE de 20.9.80; proc. 9973/62-X.

JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA, RG. 2.453.585, Costureira, a partir de 1.3.78, Padrão 22-E-I e no Padrão 30-E-I no cargo de Encarregada de Setor (Rouparia), e não como constou na Apostila de 20.4.82-DOE de 28.4.82, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica a partir de 1.1.80, no Padrão 31-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, a partir de 1.7.80, no Padrão 23-E-I, no cargo de Costureira do SGC III do QHC, a partir de 1.7.80, no Padrão 51-E-I, no cargo de Chefe de Seção (Oficina) do SGC II do QHC, e não como constou na Portaria HC de 20.6.80-DOE de 6.8.80 e na Apostila de 29.9.80-DOE de 24.10.80, e ficando sem efeito a Apostila de 31.7.81-DOE de 28.8.81; proc. 862/63-E.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado é como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiantes citados e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Universitário, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, nas datas abaixo citadas, nos Padrões, e a seguir indicados, dos funcionários abaixo qualificados:

JOSÉ CAVALHARO, RG. 1.845.626, Diretor (Serviço Nível II), a partir de 1.3.78, Padrão 64-E-I, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 12.2.79, no Padrão 67-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, a partir de 12.2.79, Padrão 69-E-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 18-E-I da Escala de Vencimentos 4, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou nas Apostilas de 2.7.82-DOE de 14.7.82; proc. 3719/62-P.

na Apostila de 31.8.81-DOE de 11.11.81, em nome de JANDIRA MARIA REIS, matr. 3.713, RG. 2.440.175, acrescenta-se, no cargo de Encarregada de Setor (Adm. Geral), a partir de 31.12.78, pessoas do Grau C para o Grau D, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.607/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 20 das D.T. da LC 180/78, e a partir de 1.12.80, no Padrão 40-E-I no cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral) do SGC II do QHC, e não como constou na Portaria HC de 20.10.80-DOE de 14.1.81.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

ARQUIVANDO,

a averbação do Tempo de Serviço, prestado ao Ministério do Exército, por JANE SOUZA DE MENDONÇA, matr. 4.091, Diretor Técnico (Serviço Nível III), em total de 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 6 (seis) dias, para todos os fins legais; proc. 4451/63-X.

nos termos do artigo 209 e parágrafo único do artigo 211 da Lei 10.261/68, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 9.2.76 a 8.2.77, a JOSÉ INACIO MOTA FERREIRA, matr. 4.744, Diretor (Serviço Nível II), no período de 18.10.82 a 15.11.82; proc. 8812/62-G.

nos termos do artigo 209 e parágrafo único do artigo 211 da Lei 10.261/68, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 7.7.76 a 6.7.81, a LILIANA APARECIDA MOTA FERREIRA, matr. 5.319, Médica Chefe, no período de 8.9.82 a 7.10.82; proc. 6263/69-A.

nos termos do artigo 209 e 213 da Lei 10.261/68, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 4.2.73 a 2.2.78, a HELENE PEREIRA FRIGACIO, Dr., no período de 14.10.82 a 12.11.82, Médica Chefe, matr. 4.186; proc. 8691/62-J.

CERTIFICAÇÕES

Na publicação do DOE de 28.7.82, Despacho do Dr. Superintendente, em nome de Fernando Adrian Chaves Guillard, leia-se: Eletricista de Alta Tensão - FERNANDO ADRIAN CHAVES GUILLARD.

na publicação do DOE de 31.7.82, Despacho do Dr. Superintendente, em nome de Alberto Luis Napoleão, leia-se: Atendente de Nutrição - ALBERTO LUIS NAPOLEÃO.

na publicação do DOE de 3.8.82, Despacho do Dr. Superintendente, em nome de João Antonio Capossi, acrescenta-se: Operador de Máquina (Lavanderia) - João Antonio Capossi, matr. 25.613; proc. 3269/82-C.

na publicação do DOE de 3.8.82, Despacho do Superintendente, em nome de Nestor de Castro, acrescenta-se: Auxiliar de Prótese Ortopédica - Nestor de Castro, matr. 25.534.

na publicação do DOE de 20.10.82, Apostila do Diretor Técnico, em nome de Raphael Rostitucci, acrescenta-se: a partir de 1.3.81, Padrão 12-E; e não como constou na Apostila de 30.10.81-DOE de 16.12.81.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Retificação do D.O. de 20.10.82

Onde se lê: 29 Nestor Alves Lima - 3.411.138-12-20-32

Leia-se: 29 Nestor Alves Lima - 3.411.138-12-30-42

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 21.10.82

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido.

Harumi Nakassa, RG.2.752.568, do cargo de Escrevente efetivo, do SGC-III-QJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido,

os seguintes servidores, das funções-atividades abaixo mencionadas, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1:

da Procuradoria Geral do Estado

Escriturário - padrão 8-A

Cleia Moraes da Costa Bessa, RG.5.224.904;

da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Motorista - padrão 8-A

Walter Cruz Rodrigues, RG.3.805.590;

Guarda de Presídio - padrão 11-A

Ismerail Flausino da Silva, RG.4.796.692.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68,

a Maria José Silva de Lima, RG.982.078, Contínuo-Porteiro, efetiva, do SGC-III-QSJ, padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-205.161/82. Efetivada após 10.6.39.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 21.10.82

DECLARANDO:-

na portaria de Anúncio de Moraes, RG.2.004.089, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 41-E, correspondentes a vencimentos e vantagens de art. 130, da Lei 10.261/68, e de art. 19, da L.C.216/79, e não como constou. Efetivada após 10.6.39.

no título de Elias Alameer Junior, RG.2.584.000 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 24.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, da L.C.180/78, na seguinte conformidade: I-L.C.180/78: padrão 54-E, a partir de 31.12.79, padrão 55-E, e a partir de 8.5.80(Adicional), II-L.C.247/81: padrão 16-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, e não como constou da apostila de 29, publicada no D.O. de 30.5.81.

no título de Filisio Magliocca, RG.1.779.905 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 24.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 52-E, a partir de 10.3.78, padrão 53-E, a partir de 10.6.79(Evolução Funcional), padrão 55-E, a partir de 10.12.80(Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.6.79, ficando insubsistentes as apostilas de 26.11.14.12.79 e 23.1.81, publicadas nos D.Os. das datas indicadas.

no título de Armando Marcondes Machado Junior, RG.677.085 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 25.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C.180/78: padrão 67-E, Tabela II, a partir de 10.3.78, padrão 68-E, Tabela I, a partir de 10.3.79(art.24, das D.T.), padrão 69-E, e a partir de 10.12.79,(evolução funcional), padrão 70-E, a partir de



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1961, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
 - 2) **SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
 - 3) **PODER JUDICIÁRIO**
 - 4) **INEDITÓRIAS**
- A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1960.
- Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 18.435, de 19-12-80.
- SEDE E ADMINISTRAÇÃO** - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX); Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
- REDAÇÃO** - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.
- AGÊNCIA CENTRO** - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
- AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL** - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Assinatura.....	Cr\$ 6.100,00	Assinatura.....	Cr\$ 4.880,00
D.R.....	Cr\$ 4.000,00	D.R.....	Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....	Cr\$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura.....	Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....	Cr\$ 2.440,00
D.R.....	Cr\$ 2.000,00	D.R.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia.....Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado.....Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

10.3.80(art.24, das D.T.), padrão 71-E, a partir de 24.11.80 (adicional), II-L.C.247/81: padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, e a partir de 10.3.81(art.24, das D.T.), padrão 23-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.82(art.24, das D.T.), e não como constou das apostilas de 12.10.78 e 21.5.81, publicadas em 21.10.78 e 22.5.81, ficando insubsistentes as apostilas de 19.10.79, 18.3, 25.4.80, 12.3, 30.4.81, 25.2, 20.5 e 30.9.82, publicadas nos D.Os. de 20.10.79 20.3 e 26.4.80, 13.3, 10.5.81, 26.2, 21.5 e 10.10.82.

no título de João de Soddy Bueno, RG.404.781 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, da L.C.180/78, na seguinte conformidade: padrão 62-E, a partir de 31.12.78, padrão 63-E, e a partir de 10.3.79(art.24, das D.T.), padrão 64-E, a partir de 7.10.79(adicional), e não como constou da apostila de 20, publicada no D.O. de 21.5.80.

no título de Rachel Almeida da Toledo, RG.655.065 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 7.10.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C.180/78: padrão 35-E a partir de 10.3.78, com a Vantagem Pessoal de Cr\$ 177,47, no padrão 36-E, a partir de 10.11.79(Evolução Funcional), padrão 37-E, a partir de 12.2.80(adicional), II-L.C.247/81: padrão 13-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, e a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 7.2.79 e 15.6.81 publicadas nos D.Os. de 6.2.79 e 16.6.81, ficando insubsistentes as apostilas de 14.3, 11.7, 22.7, 22.8.80, publicadas nos D.Os. das datas indicadas.

no título de Maria Aparecida Rossi, RG.2.397.558 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 7.10.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, na seguinte conformidade, padrão 37-E, a partir de 10.3.78, padrão 38-E, a partir de 10.7.80, (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 13, publicada no D.O. de 14.12.78, ficando insubsistentes a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.8.80.

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 de L.C.180/78, e art. 25, das D.T. de mesma lei complementar, os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

Arnaldo da Silva, RG.3.746.698, padrão 14-A, a partir de 3.2.82(adicional), padrão 18-E, a partir de 4.2.82(art.25, das D.T.).

Otilio Geraldo Araujo, RG.932.020, padrão 14-E, a partir de 24.1.82(adicional), padrão 18-E, a partir de 25.1.82 (art. 25, das D.T.).

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 2

de 15.3.82 - Manuel Joaquim de Jexus - RG-4.322.436, padrão 11-A,

de 11.4.82 - Luiz Alberto Felício de Fonseca - RG- 3.677.654, padrão 13-A,